



**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ**

EDITAL Nº __/ 2011

PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*:

**RELAÇÕES ETNICORRACIAIS E EDUCAÇÃO: UMA PROPOSTA DE
(RE)CONSTRUÇÃO DO IMAGINÁRIO SOCIAL**

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*: **Relações Etnicorraciais e Educação: Uma Proposta de (Re)Construção do Imaginário Social**, a ser oferecido no CEFET/RJ – Av. Maracanã, 229 – MARACANÃ – RIO DE JANEIRO.

TÍTULO 1 – DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 O processo de seleção estará aberto para docentes, psicólogos, orientadores educacionais, administradores e demais profissionais habilitados para atuarem na Educação Básica e/ou para profissionais de áreas afins, portadores de diploma de curso superior completo compatível com a área de atuação e reconhecido por órgão competente.
- 1.2 O processo seletivo compreenderá três etapas:
 - A. Análise da validade dos documentos (conforme item 3.2 deste edital) – de caráter eliminatório, para a homologação da inscrição;
 - B. Prova escrita – de caráter classificatório – com valor máximo de 7,0 (sete) pontos;
 - C. Análise de *Curriculum Vitae* comprovado – de caráter classificatório – com valor máximo de 3,0 (três) pontos.
 - 1.2.1 Para a obtenção da pontuação final do candidato, será feita a soma dos pontos obtidos na prova escrita e no *Curriculum Vitae* (Etapas B e C, acima referidas).
 - 1.2.2 Serão analisados apenas os currículos dos setenta primeiros colocados na prova escrita (quantitativo referente ao dobro de vagas oferecidas, trinta e cinco).
 - 1.2.3 Informações atinentes aos critérios de avaliação da prova escrita, de análise e pontuação do *Curriculum Vitae*, bem como de desempate encontram-se expressas no Anexo I deste edital.
 - 1.2.4 A bibliografia básica para a prova escrita encontra-se descrita no Anexo I deste edital.
- 1.3 O exame de seleção acontecerá no dia 21/02/2011, às 18h30min, nas dependências do CEFET/RJ, em sala(s) a ser(em) informada(s) no *site* da COLAT (Coordenadoria de Pós-Graduação *Lato Sensu*),

http://dipppg.cefet-rj.br/index.php?option=com_content&view=article&id=68&Itemid=70&lang=br ou na Secretaria da DIPPG (Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação), Bloco E, 5º andar – nesse último caso, exclusivamente no dia do exame.

- 1.4 O exame terá duração máxima de 2h (duas horas).
- 1.5 O candidato deverá apresentar-se no local da prova, às 18h, munido do seu cartão de inscrição e do seu documento de identidade.
- 1.6 Após o início do exame de seleção não será permitida a entrada de nenhum candidato ao local em que o mesmo será realizado.
- 1.7 O candidato só terá acesso ao(s) tema(s) a ser(em) desenvolvido(s) no momento da prova escrita.
- 1.8 Não será permitido consultar nenhum tipo de material ou utilizar aparelhos eletroeletrônicos (telefones celulares, notebooks, *paggers* e afins) no momento do exame. O candidato flagrado em posse de qualquer aparelho de comunicação durante a realização da prova será automaticamente eliminado.
- 1.9 O exame deverá ser respondido a tinta (azul ou preta), em folha fornecida pela instituição.
- 1.10 A seleção dos candidatos será realizada por Banca Examinadora, especialmente designada para tal fim e constituída de servidores pertencentes ao quadro permanente dos docentes do CEFET/RJ e/ou de profissionais que atuarão no curso proposto.
- 1.11 A avaliação da prova escrita será efetuada com base na capacidade de reflexão acadêmica e de produção textual expressas pelo candidato e consoante os critérios expressos no Anexo I deste edital.
- 1.12 A avaliação do *Curriculum Vitae* será feita tendo em vista os documentos comprobatórios referentes às informações declaradas, consoante os critérios expressos no Anexo I deste edital.
- 1.13 Não será permitida a permanência de crianças no espaço em que a prova escrita será aplicada.
- 1.14 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que se enquadre nas condições aqui descritas e que não levar acompanhante NÃO realizará a prova escrita e estará, automaticamente, eliminada do processo seletivo.

TÍTULO 2 – DAS VAGAS OFERECIDAS

- 2.1 Serão oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas.
- 2.2 O preenchimento das vagas do curso obedecerá rigorosamente à classificação final, até se completar o número total das vagas oferecidas.
- 2.3. O CEFET/RJ se reserva o direito de não preencher todas as vagas previstas neste edital.

TÍTULO 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas na secretaria da DIPPG/CEFET/RJ, no período de 07/02/2011 a 11/02/2011, entre 8h e 16h. A Secretaria da DIPPG localiza-se na Avenida Maracanã, 229 – Bloco E-506 – Telefones (021) 2566-3179 (Secretaria da Pós-Graduação).

3.2 No ato da inscrição, o candidato (ou seu representante legal) deverá apresentar:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, a ser obtida no endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br> ou no Anexo III deste edital;
- Original e cópia da carteira de identidade;
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do título de eleitor e comprovantes de votação na última eleição;
- Uma foto de tamanho 3x4, recente, em bom estado, não digitalizada;
- Original e cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou, em caráter provisório, da declaração de conclusão do curso, se o diploma ainda estiver em processo de expedição (no caso de apresentação de declaração, a cópia deverá ser, obrigatoriamente, autenticada em cartório);
- Original e cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- *Curriculum Vitae*, com cópias de documentos comprobatórios da formação e/ou experiência anexadas, elaborado de acordo com o modelo a ser obtido no endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br> ou no Anexo IV deste edital. Documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* deverão ser entregues em envelope separado, lacrado, em que deverá constar, claramente, a identificação do candidato (nome e curso no qual está se inscrevendo), de forma perfeitamente legível na parte externa do envelope lacrado. Os documentos comprobatórios deverão estar organizados segundo a ordem em que se disponham as informações a que se referem, no *Curriculum Vitae*, e deverão estar copiados cada um em uma folha. Os versos das folhas não serão verificados, por isso jamais deverão conter cópias de documentos.

3.2.1. Não serão aceitas, sob quaisquer condições ou hipóteses, inscrições de candidatos que ainda não tenham concluído o curso superior respectivo, mesmo que portadores de declaração de previsão do curso.

3.3 A não apresentação de qualquer documento exigido implicará o indeferimento da inscrição do candidato e, conseqüentemente, a perda do direito de participação das demais etapas do processo seletivo.

3.4 Não será cobrada qualquer taxa de inscrição no processo seletivo.

3.5 Calendário

Evento	Data	Horário	Local
Inscrição	Início	07/02/2011	Secretaria DIPPG
	Término	11/02/2011	
Homologação das Inscrições	16/02/2011	14h	Portal do CEFET/RJ
Prova Escrita	21/02/2011	18h	Em sala a ser divulgada na ocasião da homologação das inscrições ou na Secretaria da Pós-Graduação (no último caso, exclusivamente no dia da prova escrita)
Resultado Final	01/03/2011	14h	Portal do CEFET/RJ e Secretaria da Pós-Graduação
Matrícula	02 e 03/03/2011	8h-16h	Secretaria da Pós-Graduação
Início das aulas	15/03/2011	18h	Bloco E, 5º andar

TÍTULO 4 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O resultado do processo de seleção será divulgado no *site* <http://www.cefet-rj.br> e na Secretaria da Pós-Graduação (DIPPG/CEFET/RJ), no dia 01/03/2011, a partir das 14 horas.

TÍTULO 5 – DA MATRÍCULA

5.1 As matrículas serão realizadas pelo próprio candidato (ou por seu representante legal, mediante procuração) na Secretaria da DIPPG/CEFET/RJ, nos dias 02/03/2011 e 03/03/2011, entre 8h e 16 horas.

5.2 Os candidatos classificados deverão preencher a ficha de matrícula e assinar o Termo de Aceitação e Compromisso, declarando-se cientes do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do CEFET/RJ e das Normas para Funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do CEFET/RJ (os dois documentos encontram-se disponíveis no *site* <http://www.cefet-rj.br>).

5.3 O candidato aprovado e classificado que não comparecer no horário e data determinados para a matrícula será automaticamente considerado desistente e, portanto, perderá o direito à vaga.

TÍTULO 6 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 Os candidatos não selecionados deverão retirar seus documentos no mesmo lugar onde efetuaram a inscrição, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da divulgação dos resultados. Após esse prazo, o CEFET/RJ não mais se responsabilizará pelos documentos entregues.

6.2 Caso haja algum problema técnico no Portal do CEFET/RJ que impeça a consulta de informações e/ou de resultados do processo seletivo, os mesmos deverão ser obtidos exclusivamente na Secretaria da Pós-Graduação (DIPPG/CEFET/RJ), não havendo, portanto, postergação das datas e/ou prorrogação dos prazos estipulados no calendário do concurso (ver item 3.5 deste edital).

6.3 Informações ou resultados **NÃO** serão fornecidos por telefone.

TÍTULO 7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, não sendo aceita alegação de desconhecimento das mesmas.

7.2 O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2011.

7.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ, ouvida a Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2011

Miguel Badenes Prades Filho
Diretor-Geral do CEFET/RJ

ANEXO I

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA E DO CURRÍCULUM VITAE DOS CRITÉRIOS PARA A OBTENÇÃO DO RESULTADO FINAL E PARA O DESEMPATE DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA ESCRITA

1 PROVA ESCRITA

1.1 A prova escrita consistirá na elaboração de um texto dissertativo-argumentativo versando sobre temática ligada à Lei 10.639/03 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm). Na produção da prova escrita serão avaliados os seguintes aspectos:

- A. Clareza (coesão e coerência textuais);
- B. Capacidade de síntese e correção gramatical;
- C. Adequação ao tema proposto.

1.2 A prova escrita valerá **7,0 pontos** do total de 10,0 pontos.

1.3 A bibliografia básica para a elaboração da prova escrita (texto dissertativo-argumentativo) é:

- A. Lei 10.639/03 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm);
- B. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (http://www.publicacoes.inep.gov.br/arquivos/%7B2A0A514E-6C2A-4657-862F-CD4840586714%7D_AFRO-BRASILEIRA.pdf);
- C. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana. http://www.mp.pe.gov.br/uploads/bGGikz17byQwrMAFK30Yfw/planonacional_10.6391.pdf
Os textos podem ser retirados na página da pós-graduação do CEFET-RJ.

1.4 A prova escrita será realizada SEM qualquer consulta.

1.5 Não deverá haver inserção de assinatura do candidato ou de qualquer marca que possa identificá-lo, nas folhas utilizadas para a redação do texto dissertativo-argumentativo.

1.6 A prova terá duração de duas horas. Os três últimos candidatos presentes na(s) sala(s) de elaboração da prova deverão permanecer no local até que os mesmos tenham concluído a prova (os três deverão sair do recinto juntos).

1.7 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão informar essa condição na ficha de inscrição, especificando o tipo de necessidade.

2 CURRÍCULUM VITAE

2.1 A análise do *Curriculum Vitae* terá caráter classificatório e levará em conta o cômputo de experiência profissional ligada à Educação Básica e a aprovação em concurso público para quadros permanentes referentes à Educação Básica.

2.2 Serão computadas e pontuadas EXCLUSIVAMENTE as informações constantes do *Curriculum Vitae* que estejam devidamente comprovadas por documentação pertinente, conforme expresso no item 1.2, alínea C e no item 1.12 do Edital a que este anexo se refere.

2.3 Serão analisados apenas os currículos dos setenta primeiros colocados na prova escrita.

2.4 A pontuação do *Curriculum Vitae* obedecerá aos seguintes critérios:

ITENS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO
I - Atividades de Magistério	Máximo de 3,0 pontos
	0,5 ponto por ano de experiência profissional em Educação Básica (máximo de 6 anos).
II - Aprovação em concurso público para professor ou profissional da Educação Básica de quadro permanente.	Máximo de 1,0 ponto
	0,5 ponto por concurso (máximo de dois concursos).

2.5 O *Curriculum Vitae* valerá **3,0 pontos** de um total de 10,0 pontos, embora a distribuição de pontos expressa na tabela constante do item 2.4 deste Anexo ultrapasse esse valor.

3 OBTENÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL E DESEMPATE

3.1 Para chegar-se à pontuação final do candidato, serão somados os pontos obtidos na prova escrita (com o valor máximo de sete pontos) e no *Curriculum Vitae* (com valor máximo de três pontos), conforme segue:

$$\boxed{\text{PROVA ESCRITA (7,0) + CURRICULUM VITAE (3,0) = NOTA FINAL (10,0)}}$$

3.2 Em caso de ocorrer igualdade de pontuação entre candidatos, o desempate se dará atribuindo-se melhor colocação ao candidato que houver obtido a melhor pontuação na prova escrita. Se persistir o empate, serão considerados, como critérios de desempate, na ordem:

- 1º) O maior tempo de atuação na Educação Básica da rede pública;
- 2º) O candidato de maior idade.

ANEXO II

1 DAS AVALIAÇÕES DO CURSO

- Cada uma das disciplinas do curso será avaliada por critérios estabelecidos pelo docente que a ministrará. Em caso de trabalhos de final de disciplina a serem realizados fora do ambiente da sala de aula, o discente terá 30 dias corridos para prepará-lo e entregá-lo ao professor. O desrespeito ao prazo estipulado pode ter como consequência a reprovação em todo o curso e a respectiva perda de matrícula.
- Ao ser constatado plágio ou qualquer tipo de cópia em qualquer um dos trabalhos realizados pelo discente, o mesmo poderá ser reprovado e perder seu direito à matrícula.
- Como determina a Legislação, este curso é monográfico. A monografia deverá ser entregue à secretaria da pós-graduação do CEFET/RJ até o último dia útil do mês de março de 2012.

2 DA FREQUÊNCIA

- De acordo com o regimento dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do CEFET/RJ, a frequência será obrigatória, só fazendo jus ao certificado de conclusão os alunos que obtiverem 75% de frequência em cada uma das atividades programadas. Por atividades programadas compreendem-se aulas, debates, visitas técnicas, seminários, conferências e outras atividades apresentadas como tal.
- Aulas de reposição e outras atividades pedagógicas poderão ocorrer, ocasionalmente, fora dos dias e horários das aulas regulares.

3 DO APROVEITAMENTO

- O aproveitamento será traduzido em notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Os estudantes que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) em cada disciplina e que tiverem a monografia aprovada com nota mínima de 7,0 (sete) terão direito ao certificado de conclusão do Curso de Especialização.
- O curso será considerado em sua totalidade, não admitindo o aproveitamento de disciplinas feitas em outros cursos ou em anos anteriores.

4 DA ESTRUTURA

- O curso terá a seguinte composição: 480h (360 horas-aula presenciais e 120 horas-aula de orientação e produção monográfica).
- O curso será composto por disciplinas oferecidas semanalmente, às terças, quartas e quintas-feiras, das 18h às 22h.
- O curso prevê a realização de atividades pedagógicas como debates, visitas técnicas, seminários, conferências, as quais poderão ocorrer fora dos dias e horários estabelecidos para as aulas semanais.
- O início do curso está previsto para segunda quinzena de março de 2011 e término previsto para dezembro de 2011.

**ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO**

	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENADORIA DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU FICHA DE INSCRIÇÃO
---	--

CEFET/RJ: _____ Unidade		FOTO	
CURSO: RELAÇÕES ETNICORRACIAIS E EDUCAÇÃO: UMA PROPOSTA DE (RE)CONSTRUÇÃO DO IMAGINÁRIO SOCIAL			
NÍVEL ESPECIALIZAÇÃO			
CAMPO EXCLUSIVO COLAT			
Nº DE INSCRIÇÃO:	DATA: ___/___/___	PERÍODO DO CURSO: ___/03/2011 A ___/12/2011	
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO (A)			
NOME:			
ENDEREÇO:			
CPF:	RG:	EMISSOR:	UF: EMISSÃO:
NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	
PAI:			
MÃE:			
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO EM CASO AFIRMATIVO, QUAL? _____			
DADOS ACADÊMICOS DO CANDIDATO (A)			
GRADUAÇÃO:	INSTITUIÇÃO:		
() DIPLOMA DA GRADUAÇÃO () DECLARAÇÃO	CURRÍCULO: () SIM () NÃO		
() HISTÓRICO ESCOLAR			
CONTATOS			
TELEFONE:	E-MAIL:		
SECRETARIA:			
_____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

RECIBO DE INSCRIÇÃO

CURSO: RELAÇÕES ETNICORRACIAIS E EDUCAÇÃO: UMA PROPOSTA DE (RE)CONSTRUÇÃO DO IMAGINÁRIO SOCIAL	
NÍVEL ESPECIALIZAÇÃO	
Nº DE INSCRIÇÃO:	DATA: ___/___/___
COORDENADORIA DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (COLAT) TEL: 2566-3034 E-MAIL: coordlato@cefet-rj.br	
SECRETARIA:	CARIMBO COLAT
_____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	

**ANEXO IV
MODELO DE CURRICULUM VITAE**

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS

Nome
Data de nascimento
Nacionalidade
Naturalidade
Estado civil
Filiação
Endereço
Telefones
Endereço eletrônico

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG
CPF
Título de eleitor

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

(Das experiências mais recentes para as mais antigas; especificar instituições e tempo de serviço.)

APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO PARA QUADRO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

(Do mais recente para o mais antigo; especificar o concurso público - título, data - e a colocação obtida no mesmo.)

FORMAÇÃO ACADÊMICA

(Da titulação mais recente para a mais antiga; incluir informações sobre Graduação, eventuais Especializações anteriores, além de cursos de Mestrado e Doutorado, se houver.)

OUTROS CURSOS

OUTRAS ATIVIDADES

PREMIAÇÕES

DATAÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO